



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.378 /2019.  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO USINA RECICLAGEM, AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
		.00XX	USINA DE RECILAGEM	
18.541.00XX.1.0xx			CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01		Obras e Instalações	388.401,93
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>388.401,93</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), assim discriminados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<i>Fonte Recurso</i>	<i>Valor R\$</i>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01- Tesouro</b>	<b>388.401,93</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – Transferências da União		
1.718.01.2.01 (041) – Cota-parte do FPM		388.401,93
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>388.401,93</b>


**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de Excesso de arrecadação de transferência de impostos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**